

LEI Nº 411 / 98

CRÉDITO
24 / AGO / 98

“ CRIA RUBRICA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS-
faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º - Cria Rubrica, Abre Crédito e Suplementa Verba no Orçamento do Município.

SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.1375428 1.043 Equip. e Mat. Perm. Conv. PAB
0701.1375428 1.043 4.0.0.0.00
0701.1375428 1.043 4.1.0.0.00
0701.1375428 1.043 4.1.2.0.00.....R\$ 200,00

0701.1375428 2.043 Convênio PAB
0701.1375428 2.043 3.0.0.0.00
0701.1375428 2.043 3.1.0.0.00
0701.1375428 2.043 3.1.1.0.00
0701.1375428 2.043 3.1.1.1.00
0701.1375428 2.043 3.1.1.1.01.....R\$ 3.000,00
0701.1375428 2.043 3.1.1.1.02.....R\$ 600,00
0701.1375428 2.043 3.1.2.0.00.....R\$ 300,00
0701.1375428 2.043 3.1.3.0.00
0701.1375428 2.043 3.1.3.2.00.....R\$ 1.121,52

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
em 24/AGO/98
Nº 062/98
D. [assinatura] Secret.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de agosto de 1998.



MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 25 de agosto de 1998



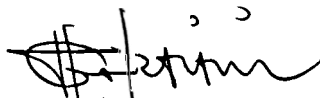
MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

JUSTIFICATIVA

Sr. PRESIDENTE;
Srs. VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade complementar Verba Especial no orçamento municipal, referente ao Convênio entre a Prefeitura Municipal e A Sec. Estadual da Saúde e Meio Ambiente referente ao PAB-SUS.

Certos de Vossa atenção solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.



Miguel Argemiro Soares Garaialdi
PREFEITO MUNICIPAL